



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
30/08/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4498 30 DE AGOSTO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manut. Dpto. De Saúde Municipal

elemento : 3.1.90.00.00/093 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0102 - Excesso Recursos próprios Saúde

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção Da Assistência Social

elemento : 3.1.90.00.00/060 Aplicações Diretas..... R\$ 22.000,00

Fonte: 0135 - Transf. Do Sistema Único Assistência


Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de agosto de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de agosto de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador